

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 491 • 3 de dezembro de 2015

MDS lança curso a distância sobre a fiscalização do Bolsa Família

As aulas estão disponíveis no Portal EaD MDS. A iniciativa foi desenvolvida a partir de sugestões encaminhadas pelas gestões municipais

Conhecer e entender as regras do Bolsa Família é fundamental para os municípios desempenharem seu trabalho na gestão local do Programa. Em mais uma iniciativa de disseminar informação, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), acaba de lançar o primeiro curso a distância sobre a fiscalização de recebimento indevido de benefícios do PBF. As inscrições já estão abertas e podem ser efetuadas no [Portal EaD MDS](#).

A Senarc desenvolveu o curso a fim de atender a demandas internas e externas, entre as quais sugestões feitas pelas próprias gestões municipais. As equipes envolvidas no projeto destacam o pedido feito pelo Gestor do PBF Sidnei Oliveira, de Cardeal da Silva (Bahia), que enviou mensagem solicitando especificamente um curso sobre fiscalização do Bolsa Família. Satisfazer às necessidades dos trabalhadores na ponta motiva a Senarc a criar cursos EAD.

O objetivo principal é apresentar noções conceituais e explicar como é realizada a fiscalização de recebimento indevido de benefícios do PBF, partindo da análise de situações práticas. O **EAD Fiscalização** tem carga horária de 15h e apresenta linguagem acessível, buscando estabelecer um diálogo com os participantes. Assim, os alunos podem se apropriar das regras e das orientações de forma lúdica e interativa. Para obter o certificado, é preciso alcançar 60% de acertos na avaliação de aprendizagem.

A quem se destina

O curso é voltado para Gestores(as) e Técnicos(as) do Programa Bolsa Família, do Cadastro Único, Conselheiros(as) do Controle Social e demais parceiros. É necessário possuir perfil de acesso ao Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF).

Para começar os estudos, basta acessar www.mds.gov.br/ead; informar o *login* (CPF) e a senha; clicar em AVA; e, por fim, clicar no link do curso. As aulas já estão disponíveis.

Quem for acessar conteúdos do portal pela primeira vez deve fazer o cadastro e criar a própria senha. Depois disso, precisará fazer o curso Ambientação EaD, que é pré-requisito para os demais.

O que é a fiscalização

A fiscalização do Programa Bolsa Família apura se houve recebimento indevido de benefícios nos seguintes casos:

- o responsável familiar, por má-fé, prestou informação falsa ou utilizou qualquer outro meio ilícito no cadastramento da família ou na atualização cadastral.
- o agente público (qualquer trabalhador com acesso ao Sistema do Cadastro Único) incluiu informações falsas ou diferentes daquelas que deveria incluir no sistema.
- o agente público contribuiu para que o benefício fosse desviado do seu destinatário correto.

Quando há o recebimento indevido e é comprovada a má-fé do(a) beneficiário(a), o MDS cobra a devolução aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Além disso, a família fica proibida de reingressar no programa por um ano, prazo contado a partir de quando o ressarcimento é feito.

A sanção administrativa para os agentes públicos é a aplicação de uma multa, cujo valor varia entre o

dobro e até quatro vezes a quantia recebida indevidamente. Outras sanções — nas áreas penal e civil — podem ser aplicadas pelos órgãos que têm essa competência.

A ação de fiscalização está prevista nos artigos 14 e 14-A da Lei do Programa Bolsa Família — [Lei 10.836](#), de 9 de janeiro de 2004 — e também nos artigos 33 a 35, do [Decreto nº 5.209](#), de 17 de setembro de 2004.

Processos e responsabilidades

A Senarc/MDS coordena o trabalho de fiscalização, mas os estados e os municípios também devem atuar no tema — de acordo com a descentralização da política pública. A gestão municipal tem papel de extrema importância, já que está mais próxima dos beneficiários e tem acesso qualificado às informações sobre a real situação da família. Essas informações são fundamentais, pois são utilizadas pelo MDS para instruir os procedimentos administrativos que poderão levar à aplicação de penalidades.

Por isso, é necessário que os municípios respondam com rapidez às solicitações que recebem da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização para encaminhar informações adicionais para a análise — pela Senarc — de denúncias e de outros casos. Os municípios também devem manter os dados atualizados no SIGPBF, pois a Secretaria utiliza os contatos de telefone, *e-mail* e endereço para se comunicar efetivamente com as gestões.

Em todos os procedimentos de apuração que realiza, a Senarc observa o princípio do contraditório e da ampla defesa, previsto na Constituição Federal.

Outros tipos de controle

Além da fiscalização do MDS e das gestões locais do PBF, os benefícios do Bolsa Família estão submetidos a outras formas de controle. Nesse sentido, a Senarc coordena as ações de Averiguação Cadastral e de Revisão Cadastral — rotinas anuais que permitem manter o foco do PBF nas famílias pobres e extremamente pobres. Os municípios respondem pela atualização dos dados cadastrais e, se necessário, recebem apoio dos estados.

O controle interno é exercido pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelos Conselhos de Assistência Social municipais e estaduais. Já o controle externo é exercido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual. A CGU e o TCU realizam periodicamente amplas auditorias no PBF e no Cadastro Único, avaliando a gestão pelo MDS e pelos entes federados, além de casos de famílias que não atenderiam às regras do PBF, submetendo os resultados à Senarc, para providências. As Polícias Federal e Civil também podem agir no combate a eventuais fraudes ao Programa, seja de forma autônoma ou a pedido de outros órgãos, inclusive do próprio MDS.

Por fim, a divulgação das relações de beneficiários, seja por listas dos municípios, seja pelo Portal da Transparência, garante que a sociedade possa colaborar no controle sobre o PBF. Os cidadãos podem fazer denúncias, por meio da Ouvidoria do MDS: 0800 707 2003 (opção 5).

O [Manual de Orientações para o Aperfeiçoamento da Gestão Local](#) traz recomendações sobre como os municípios devem proceder no caso de denúncias e de indícios de recebimento indevido de benefício do Programa Bolsa Família. O material pode ser acessado a partir do *site* <http://mds.gov.br/Plone/central-de-conteudo/bolsa-familia/publicacoes-bolsa-familia/>.

Tutorial sobre as mudanças no IGD

Além do curso sobre fiscalização de recebimento indevido de benefícios do PBF, o [Portal EaD MDS](#) lançou o **Tutorial Alterações do IGD — Portaria nº 81/2015**.

O material explica, de forma detalhada, quais foram as mudanças no cálculo tanto do Índice de Gestão Descentralizada do PBF quanto do repasse de recursos a municípios e estados, de acordo com a [Portaria nº 81](#), publicada em 25 de agosto deste ano.

O tutorial é de acesso livre — para visualizá-lo, não é preciso ter *login* nem senha. Acesse www.mds.gov.br/ead e bons estudos.

Teleconferência do MDS trata das mudanças no IGD e da fiscalização do PBF

Nesta **segunda-feira, 7 de dezembro**, a TV NBR apresenta a Teleconferência do MDS, que vai trazer dois temas relacionados ao Bolsa Família e ao Cadastro Único: mudanças no IGD e fiscalização. O programa vai ao ar das 9h às 10h30, ao vivo.

A teleconferência terá a participação do Secretário Nacional de Renda de Cidadania, Helmut Schwarzer, da Coordenadora-geral de Acompanhamento e Fiscalização, Luciana Alves de Oliveira, e do Coordenador-geral Substituto de Apoio à Gestão Descentralizada, Gláucio Coimbra Cardoso. O público poderá fazer perguntas por telefone, *e-mail* e pelo *twitter* — os números e os endereços serão divulgados durante a teleconferência.

A captação do sinal da NBR pode ser feita de várias formas, como indicado a seguir:

1) Assistir pelo canal 146 da Sky TV, pelo canal 696 da OiTV ou pelo canal 54 da EmbratelTV.

2) No site da EBC (<http://conteudo.ebcservicos.com.br/streaming/nbr>).

3) Via satélite:

Recepção digital	Recepção analógica
Satélite: Star One C2	Satélite: Star One C2
Posição orbital: 70°W	Posição orbital do satélite: 70°W
Polarização: Horizontal	Frequência: 4030
Frequência: 3632	Banda L: 1120
Padrão: DVB-S	Polarização: Vertical
Symbol Rate: 4.6875	
FEC 3/4	
PID de vídeo: 0308	
PID de áudio: 0256	
PID de PCR: 8190	

4) Pela NET (nas cidades que captam o sinal da TV NBR).

ANOTE NA AGENDA

7 a 10 de dezembro — 10ª Conferência Nacional de Assistência Social, que será realizada em Brasília-DF. Acompanhe toda a cobertura do evento, no *site* do MDS — www.mds.gov.br.

10 a 23 de dezembro — Período de pagamento da Folha de Dezembro do PBF.

18 de dezembro — Prazo para as famílias dos dois lotes da Revisão Cadastral 2015 atualizarem as informações cadastrais.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS, pelo endereço <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/contato> ou pelo telefone 0800 707 2003.